

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 17 de novembro de 2021



Nesta edição:

- **CCJC aprova projeto de lei que prorroga até 2023 a desoneração da folha para 17 setores**
- **Senado Federal aprova Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre Brasil e Estados Unidos**
- **Projeto de incentivo à cadeia produtiva de reciclados vai à sanção**

CCJC aprova projeto de lei que prorroga até 2023 a desoneração da folha para 17 setores

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou o **PL 2541/2021**, que prorroga a desoneração da folha de pagamentos, nos termos do substitutivo apresentado pelo dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG). O Substitutivo aprovado prorroga até dezembro de 2023 a desoneração apenas para os 17 setores atualmente contemplados.

A aprovação da matéria ocorreu após o acordo celebrado com o Governo Federal, que concordou com a prorrogação somente até dezembro de 2023, comprometendo-se a não vetar o projeto.

Prevista para acabar em dezembro de 2021, a desoneração da folha dá a opção para que empresas dos setores contemplados substituam o pagamento da contribuição previdenciária (20% sobre os salários dos empregados), por um adicional de alíquota incidente sobre a receita bruta, que varia de 1% a 4,5% a depender do setor.

Dentre os 17 setores contemplados com o programa estão os setores de máquinas e equipamentos, construção civil e de obras de infraestrutura, veículos, calçados, confecção/vestuário, têxtil, couro e comunicação.

A CNI apoia a prorrogação da desoneração da folha para os setores atualmente contemplados, uma vez que o mecanismo tem potencial de manutenção de empregos, principalmente se considerado o momento econômico do país em decorrência da pandemia do coronavírus.

A matéria segue para a análise do Senado Federal, salvo se apresentado recurso por 52 deputados solicitando que a matéria seja deliberada pelo Plenário da Câmara.

Senado Federal aprova Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre Brasil e Estados Unidos

O Senado Federal aprovou o Projeto de Decreto Legislativo 484/2021, que aprova o texto do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a regras Comerciais e de Transparência, celebrado em Brasília e em Washington, em outubro de 2020.

O instrumento traz regras modernas nas áreas de facilitação de comércio, boas práticas regulatórias e combate à corrupção, consolidando discussões ocorridas entre os dois países desde 2015.

Os compromissos sobre Facilitação de Comércio e Administração Aduaneira fomentam procedimentos aduaneiros mais eficientes e transparentes, levando à redução de burocracia e de custos e ao aumento de agilidade e de previsibilidade para exportadores e importadores.

A aprovação do Protocolo gerará ganhos econômicos concretos ao Brasil a partir da redução de custos no comércio exterior, bem como no aumento da previsibilidade e segurança jurídica nos negócios realizados com os Estados Unidos, contribuindo para o aumento dos fluxos bilaterais de comércio e de investimentos e para a criação de empregos e renda no Brasil.

Em razão da natureza das regras sobre facilitação de comércio e boas práticas regulatórias, os efeitos do Protocolo tendem a ir além da relação bilateral, beneficiando também o comércio exterior e o ambiente de negócios no Brasil como um todo.

A aprovação do Protocolo contribuirá para construir uma agenda bilateral positiva com a nova administração nos EUA, inclusive reforçando a possibilidade de apoio norte-americano a temas de interesse brasileiro, como a acessão do País à OCDE. No aspecto econômico, o Protocolo tende a estimular os níveis bilaterais de comércio e de investimentos, duramente atingidos pela crise derivada da pandemia.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de incentivo à cadeia produtiva de reciclados vai à sanção

O Senado aprovou o PL 6545 de 2019 que estabelece um conjunto de incentivos para o fortalecimento das cadeias produtivas de reciclados.

A proposição amplia as possibilidades de dedução do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, sem ampliar os limites percentuais dedutíveis presentes na legislação, o que torna o impacto da fiscal da medida residual.

Desta forma, poderão ser deduzidos investimentos em projetos voltados para a estruturação física de cooperativas de tratamento de resíduos e iniciativas voltadas para a capacitação e assessoria técnica destes empreendimentos.

O projeto também prevê a formação de um fundo de apoio a ações de reciclagem a ser administrado pelo Ministério do Meio Ambiente e que terá como fontes doações de pessoas físicas e jurídicas e dotações consignadas na Lei Orçamentária.

A matéria segue para a sanção presidencial.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA